



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
VEREADOR MELQUISEDEK MENEZES

Lauda n.º 1 de 1

EMENDA SUPRESSIVA Nº 125 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

VEREADOR GENILSON COSTA

Nos termos do Art. 119, do Regimento Interno Desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através do Vereador que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto De Lei Nº041, de 19 de dezembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre **A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ÁREA DA SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOA VISTA; REVOGA A LEI N.º 1.406/2012; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Suprima-se do texto original apresentado o § 2º, do artigo 15:

“Art. 15. (...)

§2º. Havendo coincidência de cumprimento de períodos aquisitivos para fins de desenvolvimento na carreira, aplicar-se-á a promoção funcional e somente após dois anos na nova referência poderá ser concedida progressão ao servidor”.

JUSTIFICATIVA:

Em decorrência da modificação no § 1º, do artigo 15, da Lei, que permitiria a concessão concomitante de promoção funcional e progressão ao servidor, então, o disposto do § 2º, do artigo 15, restaria prejudicado, ou seja, não haveria a necessidade de concessão de uma progressão ao servidor somente após dois anos de uma promoção funcional.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2023.

**MELQUISEDEK DA
SILVA
MENEZES:6142930
9253**

**MELQUISEDEK MENEZES
UNIÃO BRASIL**

Assinado digitalmente por MELQUISEDEK DA
SILVA MENEZES:61429309253
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.s, OU=33416079000195, OU=Presencial
OU=Certificado PF A3, CN=MELQUISEDEK DA
SILVA MENEZES:61429309253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.28 10:32:11-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2